



DECRETO Nº 17

de 09 de fevereiro de 2026

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114,
inciso IV da Lei Orgânica do município,*

Art. 1º.

*Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos
dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades
carnavalescas.*

1º

*O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos
considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer
paralisação.*

2º

*No dia 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira, não haverá atendimento
nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e nas Unidades
Básicas de Saúde dos Distritos, sendo o atendimento realizado
exclusivamente no Pronto Atendimento Médico – PAM, no horário das
6h (seis horas) às 24h (vinte e quatro horas).*

3º

*No dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira, não haverá atendimento no
Pronto Atendimento Médico – PAM, nem nas Unidades de Estratégia
de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos,
sendo o atendimento realizado pelo Hospital Beneficente São Mateus.*

4º

No dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, o ponto facultativo nas repartições públicas municipais será observado até as 13h (treze horas), com retomada do expediente a partir das 13h, ressalvados os serviços essenciais.

5º

No dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, o atendimento no Pronto Atendimento Médico - PAM, será no horário das 6h (seis horas) às 24h (vinte e quatro horas), e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos será a partir das 13h (treze horas).

6º

A Rede Municipal de Ensino seguirá calendário próprio.

Art. 2º.

O dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira, é feriado municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 721, de 26 de agosto de 2003.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Decreto Nº 17/2026 - 09 de fevereiro de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em